



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

EDITAL Nº 058, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES CONTEMPLADAS NO EDITAL PROPPI Nº 012/2015 – APOIO A PROJETOS COOPERATIVOS DE PESQUISA APLICADA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

O Diretor-Geral do Instituto Federal do Rio Grande do Sul - Campus Porto Alegre, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições legais, considerando o que estabelece a Lei nº 11.892, juntamente com a Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação deste Campus, TORNA PÚBLICO **que estão abertas as inscrições para aluno bolsista** nos termos deste Edital:

1 DO OBJETO

1.1 O presente Edital visa à seleção de bolsista para atuar no projeto aprovado no **Edital PROPPI nº 0012/2015 – APOIO A PROJETOS COOPERATIVOS DE PESQUISA APLICADA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO**, a ser executado no Campus Porto Alegre:

Título do projeto	Coordenador(a)
Desenvolvimento de repositório digital interativo para mostras de iniciação científica do ensino fundamental	Carine Bueira Loureiro

2 DA MODALIDADE DAS BOLSAS

2.1 A Bolsa de Pesquisa é destinada à modalidade BICTES (Bolsa de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Superior).

3 DO VALOR MENSAL E DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

3.1 O valor da bolsa é de R\$ 400,00/mês (quatrocentos reais mensais) para 16 (dezesesseis) horas semanais.

3.2 As bolsas terão vigência máxima até 31 de dezembro de 2016, estando condicionada à entrega de toda a documentação prevista no presente edital e conforme disponibilidade de vagas e recursos.

4 DOS REQUISITOS E DEVERES DO BOLSISTA

4.1 São requisitos para os candidatos às bolsas previstas no presente edital:

I - estar regularmente matriculado e frequentando curso do IFRS Campus Porto Alegre;

II - não possuir vínculo empregatício;

III - estar apto a dedicar-se 16 horas semanais ao desenvolvimento das atividades.

4.2 São deveres do bolsista:

I- Divulgar os resultados finais da pesquisa, sob a forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, obrigatoriamente em evento científico do campus e no evento de Iniciação Científica e Tecnológica promovido, anualmente, pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFRS, juntamente com o seu orientador e observar as orientações quanto ao sigilo e proteção da propriedade intelectual do IFRS, quando for o caso;

II- Fazer referência à sua condição de bolsista BICTES do IFRS, nas publicações e/ou trabalhos apresentados em eventos científicos;

III- Manter bom desempenho escolar/acadêmico dentro do período de vigência da bolsa;

IV- Criar e manter atualizado o seu currículo na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

V- Não acumular o recebimento de Bolsa de Pesquisa com quaisquer outras modalidades de Bolsas de Ensino ou Extensão do IFRS ou de outras instituições, ressalvando-se a possibilidade de acúmulo com a Bolsa de Pesquisa apenas aos auxílios estudantis ou outros programas sociais da União.

5 DAS VAGAS E SELEÇÃO

5.1 A distribuição, os pré-requisitos e as formas de seleção das vagas para bolsistas de pesquisa, das modalidades BICET e BICTES, encontram-se discriminadas a seguir:

Título do Projeto	Vaga(s)	Carga horária semanal	Crerios de seleção	Contato para inscrição
Desenvolvimento de repositório digital interativo para mostras de iniciação científica do ensino fundamental	01 bolsas BICTES	16	Entrevista e currículo	Carine Bueira Loureiro carine.loureiro@poa.ifrs.edu.br

5.2 A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do coordenador do projeto, bem como a divulgação das datas e horários da mesma e o encaminhamento dos resultados finais à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

5.3 O coordenador do projeto deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do edital.

5.4 O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da

bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada através deste Edital. Dessa maneira, o segundo colocado na vaga da bolsa ocupará o lugar do primeiro e assim sucessivamente.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Cabe a cada candidato à bolsa fazer a inscrição junto ao coordenador do projeto de acordo com as datas do cronograma.

6.2 Cabe ao coordenador de programa realizar a seleção pública de seus bolsistas.

7 DO CRONOGRAMA

7.1 São etapas previstas para a seleção de bolsistas e início das atividades dos candidatos selecionados:

Etapas	Data	Responsável
Publicação do edital	14/09/2016	Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Período de inscrição dos candidatos junto ao coordenador do projeto	14/09/2016 a 20/09/2016	Candidatos às bolsas
Seleção de bolsistas	21/09/2016	Coordenador do projeto
Envio do resultado da seleção dos bolsistas à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, via email dpi@poa.ifrs.edu.br	Até às 11h de 22/09/2016	Coordenador do projeto
Divulgação do resultado preliminar do processo de seleção dos bolsistas	22/09/2016	Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Submissão de recursos - os quais devem ser encaminhados aos coordenadores dos projetos-relativos aos resultados parciais da seleção de bolsistas.	Até às 10 horas de 23/09/2016	Candidatos às bolsas (opcional)
Análise dos recursos e envio à DPPI, por e-mail dpi@poa.ifrs.edu.br, do resultado final da seleção de bolsistas.	23/09/2016	Coordenador do projeto
Divulgação no <i>site</i> do campus do resultado final da seleção de bolsistas	23/09/2016	Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Entrega de documentos pelo bolsista selecionado ao Coordenador do projeto	26/09/2016	Bolsista selecionado
Indicação do(s) bolsista(s) para o(s) projeto(s) de pesquisa, via email dpi@poa.ifrs.edu.br	26/09/2016	Coordenador do projeto
Início da vigência da bolsa	26/09/2016	Bolsista selecionado
Prazo de entrega do(s) relatório(s) final(is) do(s) bolsista(s) via e-mail em PDF	31/03/2017	Bolsista ou Coordenador do projeto

8 DAS HIPÓTESES DE DESLIGAMENTO

8.1 O bolsista será desligado nos seguintes casos:

- I - a pedido;
- II - conclusão, trancamento de matrícula ou desistência do curso;
- III - falta grave de acordo com as normas regimentais da instituição;
- IV - não assiduidade às atividades propostas no programa/projeto.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não serão aceitas propostas fora do prazo ou em desacordo com as exigências do Edital.

9.2 Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Campus Porto Alegre, em até três dias úteis após a sua publicação, sendo a decisão final irreversível.

9.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Campus Porto Alegre, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4 Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, juntamente com a CAGPPI do Campus Porto Alegre.

9.5 Este Edital está em acordo com o Edital PROPPi N° 0012/2015.

Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
IFRS – Campus Porto Alegre

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT

Diretor Geral

IFRS - Campus Porto Alegre

Portaria 316/2016